

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**PROCESSO CONAB N.º 21223.000341/2023-35**

**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 90001/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 004/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE  
ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA EVOLUE  
SERVIÇOS LTDA CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA, MEDICINA  
DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL.**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do artigo 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 57, Seção 1, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília-DF inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, através de sua Superintendência Regional no estado de Roraima, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.461.699/0474-97**, Inscrição Estadual nº 24.016062-6, localizada na Avenida Venezuela, nº 1120, Bairro Mecejana, em Boa Vista - RR, representada por seu Superintendente Regional, **Sr. PABLO CABADAS MELO JUNIOR** (Designado conforme Portaria 181/2024), e por seu Gerente Financeiro, **Sr. LEANDRO DE MORAIS MAIA**, (conforme nomeação da Portaria nº 410/2023), parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EVOLUE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº **26.699.784/0001-81**, com sede no endereço St Scn Quadra 05 - Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada pelo **Sr. LUCAS ALMEIDA REZENDE** (conforme Procuração), parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21223.000341/2023-35, via Pregão Eletrônico nº 90001/2024, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, que se regerá pelo Termo de Referência e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016, bem como a outras normas que se entenda pertinente, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo **DESPACHO DIAFI SEI nº 44129612**, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto o presente **Termo Aditivo** é a **prorrogação pelo período de 12 (doze) meses** do **Contrato Administrativo Conab nº 004/2024**, firmado

originalmente em **27/07/2024** e garantia de análise de reajuste.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 004/2024**, e do art. 488 do RLC - Conab, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12** (doze) **meses**, a contar de **29/07/2025 a 29/07/2026**.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da Natureza de Despesa **33.90.39.05**, do Programa de Trabalho Resumido **229503**, na Ação Orçamentária de **Administração da Unidade**, com fonte de recurso **1050**, do Plano Interno **ADM UNIDADE**, conforme **Nota de Empenho: 2025NE000058 - UASG 135587**.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DA REPACTUAÇÃO**

4.1. Em consonância com a Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº **004/2024**, fica assegurado à CONTRATADA o direito de análise da repactuação do Contrato, não caracterizando preclusão consumativa pela prorrogação, em virtude da Contratada ter solicitado a reserva da repactuação antes da formalização do Termo Aditivo.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3** (três) **vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

### **PELA CONTRATANTE:**

**LEANDRO DE MORAIS MAIA**  
Gerencia de Finanças e Administração  
Gerente

**PABLO CABADAS DE MELO JÚNIOR**  
Superintendência Regional de Roraima  
Superintendente Regional

**PELA CONTRATADA:**

**LUCAS ALMEIDA REZENDE**

Representante Legal

Boa Vista, 21 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DE MORAIS MAIA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 21/07/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PABLO CABADAS MELO JUNIOR, Superintendente Regional - Conab**, em 21/07/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ALMEIDA REZENDE, Usuário Externo**, em 22/07/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44179644** e o código CRC **E5BF47FF**.

Referência: Processo nº.: 21223.000341/2023-35

SEI: nº.: 44179644